



1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 023/2018

A contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, já qualificada no **Termo de Colaboração n.º 023/2018**, e de outro lado **CENTRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E MATERNIDADE "ODETTE DIP BADRAN"**, doravante designada simplesmente **OSC**, convencionam o que adiante segue:

Considerando:

1.º – Que conforme cláusula primeira o objeto do Termo de Colaboração n.º 023/2018 *“O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC CENTRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E MATERNIDADE “ODETTE DIP BADRAN” na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.*
Parágrafo 1º - A OSC prestará serviço DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL PARA CRIANÇAS DE 06(SEIS) MESES A 3(TRÊS) ANOS E 11(ONZE) MESES.”

2.º – Que conforme disposições contidas no Edital de Chamamento n.º013/2018 (cláusula décima primeira), contrato (cláusula décima primeira) e artigo 57da lei Federal 13.019/94 e modificações posteriores, *“O órgão da administração pública municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma: I - por termo aditivo à parceria para:a) ampliação de até trinta por cento do valor global;b) redução do valor global, sem limitação de montante;c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21 do Decreto Municipal nº 881/2017; ou d) alteração da destinação dos bens remanescentes...”*.

3.º- Que conforme cláusula décima. *“O Termo terá vigência até o final do exercício vigente, à partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 13.019/14 e ulteriores alterações”*.

4.º- Que conforme cláusula quinta. *“Pagará, a Prefeitura de São Joaquim da Barra, à OSC CONTRATADA, pelo serviço relacionado na cláusula Primeira, o valor total de R\$ 702.077,90 (SETECENTOS E DOIS MIL, SETENTA E SETE REIAS E NOVENTA CENTAVOS)”*.

5.º- Que conforme informações constantes no **Processo Administrativo n.º2457/2017**, há necessidade de supressão do valor orçamentária que deu origem ao Termo de Colaboração n.º023/2018, de acordo com a Portaria Interministerial N°10, de Dezembro de 2017, que estabelece os parâmetros operacionais para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no exercício de 2018.

Em comum acordo e dado o evidente interesse público, pactuam a **SUPRESSÃO DO VALOR ITEM CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** do presente Termo Colaboração – OSC: **CENTRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E MATERNIDADE “ODETTE DIP BADRAN”**, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas, a OSC contratado se comprometeu a modificar o Plano de Trabalho de acordo com o valor atualizado. Assinando o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

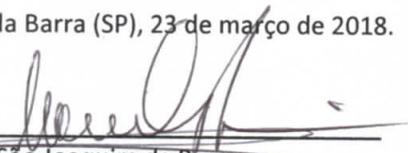


Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

valor atualizado. Assinando o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Joaquim da Barra/SP, 23 de março de 2018.

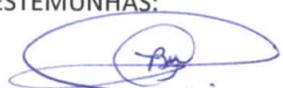
São Joaquim da Barra (SP), 23 de março de 2018.



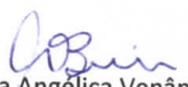
Prefeitura de São Joaquim da Barra
Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito
Contratante


Centro de Proteção à Infância e Maternidade "Odette Dip Badran"
Faez Borini Chaul
R.G.: 35.067.448-6
CPF/MF: 223.317.768-14
Contratada

TESTEMUNHAS:



Bruna Oliveira Silveira
CPF/MF Nº 375.410.338-55


Maria Angélica Venâncio Bastianini
CPF/MF nº 249.946.338-43



REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Centro de Proteção à Infância e Maternidade "Odette Dip Badran"

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº: 023/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL PARA CRIANÇAS DE 06(SEIS) MESES A 3(TRÊS) ANOS E 11(ONZE) MESES.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Joaquim da Barra, 23 de março de 2018

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcelo de Paula Mian

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 066.607.268-02

RG: 8.428.025-6

Data de Nascimento: 14/05/1962



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

Endereço residencial completo: Praça Ivo Vannuchi S/N

E-mail institucional: secretaria@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcelomian@bol.com.br

Telefone: (016) 3810-9000

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Nilza Aparecida Avezum

Cargo: Gestora Municipal de Educação

CPF: 040.536.478-43

RG: 7.228.108-X

Data de Nascimento: 02/11/1954

Endereço residencial completo: Rua Sergipe, 1206

E-mail institucional: depcacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail pessoal: nilzinhaavezum@netsite.com.br

Telefone(s): (016) 3818-2351

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Faez Borini Chaul

Cargo: Presidente

CPF: 223.317.768-14

RG: 35.067.448-6

Data de Nascimento: 09/02/1982

Endereço residencial completo: Rua Paraná, 1100

E-mail institucional: cepim.odbgmail.com

E-mail pessoal: faez.chaul@bol.com.br

Telefone(s): (016) 3818-2459

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO



CASA DO MENOR SANTA LÚCIA

Inscrição no CNPJ 47.044.821/0001-93

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º 91.108 em 12/03/85

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 4048 de 28/05/84

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 69/77 de 10/02/77

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social - Registro n.º 23002.005377/84-6 em 01/10/84

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos - Art. 55 da Lei n.º 8.212 - Processo n.º 28996.020924/94-94 em 29/12/95

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Artigo 90 da Lei Federal n.º 8.069/90 e da Lei Municipal n.º 051/97

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - São Joaquim da Barra - Artigo 9.º da Lei n.º 8742, em 07 de dezembro de 1993, Inscrição n.º 006

Registrada sob o n.º 14, com referência ao n.º 06 da fls. 04, às fls. 238 do livro "A/2" do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Jm. da Barra

“... a força que nos move é a certeza de um amanhã melhor. Fazemos nosso trabalho de semeadores...”

17) PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação	
Descrição	VERBA FEDERAL
Despesas com Pessoal	
Remuneração	349.935,05
INSS	30.000,00
FGTS	29.000,00
Material de Consumo	
Alimentos	0,00
Higiene e Limpeza	0,00
Serviço de terceiros Pessoa Jurídica	
Água e Esgoto	0,00
Luz	25.000,00
Telefone e Internet	7.000,00
Mecânica	0,00
Profissional Liberal	12.000,00
Locação PJ	12.000,00
Manutenção e Reparo	10.000,00
TOTAL	474.935,05

18) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Federal	R\$0,0	R\$0,0	R\$ 47.493,50	R\$ 47.493,50	R\$47.493,50	R\$47.493,50
FONTE	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Federal	R\$47.493,50	R\$47.493,50	R\$ 47.493,50	R\$ 47.493,50	R\$47.493,50	R\$ 47.493,50